

E se o BES fosse hoje? Há mais supervisão e bancos sólidos



O Banco Espírito Santo caiu há dez anos. O reforço regulatório e legislativo e as alterações à estrutura dos bancos desde então levam a que um caso semelhante seja hoje improvável. Mas ainda há passos a dar

Rafaela Burd Relvas

“De todas as soluções possíveis, restavam duas: a resolução ou a liquidação.” Dois meses depois do colapso do Banco Espírito Santo (BES), Carlos Costa, então governador do Banco de Portugal (BdP), resumia assim, perante uma comissão parlamentar, aquela que viria a ser a opção do regulador, anunciada no domingo de 3 de Agosto de 2014. Passaram-se dez anos e a história do banco histórico está longe de ter um desfecho. Não há culpados, porque o julgamento do processo-crime principal do universo Espírito Santo só agora se prepara para arrancar; e não há compensações a quem saiu lesado da queda do banco, porque o processo de liquidação também se arrasta.

O que não significa que esteja tudo igual. Seja pelo reforço do quadro regulatório e legislativo ou pelas alterações à estrutura das instituições financeiras, a convicção daqueles que

operam no sector financeiro é a de que a realidade não é igual à que permitiu criar um grupo como o Espírito Santo e que, hoje, é pouco provável que um “caso BES” volte a acontecer. Até porque o reforço legislativo e regulatório ainda não acabou.

Para perceber o contexto actual, é preciso, antes, olhar para aquele que permitiu que o BES se transformasse no “caso BES”. Era, desde logo, um banco inserido numa teia de tal forma opaca que as operações de maquilhagem financeira puderam ir sendo feitas sem que fossem detectadas. O BES beneficiava, por outro lado, de uma proximidade privilegiada do poder político – basta lembrar que, dois anos antes da sua candidatura presidencial, Aníbal Cavaco Silva foi convidado num jantar em casa de Ricardo Salgado, em que o banqueiro procurou convencê-lo a avançar com a candidatura.

A isto acrescia um cenário em que a regulação – apesar de ter sido alvo de várias críticas, que lhe apontaram que podia ter feito mais para evitar um caso destes – ainda hoje garante

que não dispunha das ferramentas necessárias para lidar com práticas como as que eram mantidas no BES. Um exemplo claro disto foi a questão da idoneidade de Ricardo Salgado, que nunca chegou a ser retirada, apesar dos indícios já claros sobre a sua conduta. Em 2017, em entrevista ao PÚBLICO, Carlos Costa mantinha esta versão: o BdP não retirou a idoneidade ao ex-presidente do BES porque não podia fazê-lo, do ponto de vista jurídico. “O que fizemos era o que se podia fazer”, assegurou. Isto, apesar de já ter sido revelado que a administração do BdP recusou, no final de 2013, retirar a idoneidade a Ricardo Salgado, contra a opinião dos técnicos responsáveis pela supervisão.

“Progresso muitíssimo significativo”

Se a queda do BES foi inédita na sua dimensão, não foi pioneira na história dos colapsos de instituições bancárias em Portugal. Antes deste, já dois grandes casos – o BPP e o BPN, cujas insuficiências foram reveladas na sequên-

Carlos Costa, então governador do Banco de Portugal, anunciou publicamente a resolução do BES a 3 de Agosto de 2014

cia do efeito dominó da falência do Lehman Brothers, durante a crise de 2008 – tinham servido de introdução ao que estava por vir.

Foi neste contexto de pós-crise financeira que o quadro legislativo e regulatório começou a mudar ainda antes do colapso do BES, embora as primeiras alterações tenham decorrido da transposição de directivas europeias que já então estavam em curso. Como sintetiza António Pape, associado do departamento financeiro da SRS Legal, “as principais novidades legislativas no sector bancário em Portugal, desde o Verão de 2014, não decorrem propriamente do rescaldo da resolução do BES, mas da crise financeira mundial de 2007/2008, que levou as entidades comunitárias a criarem uma arquitectura regulatória uniformizada do sector financeiro, com especial enfoque na sua monitorização e robustez”.

A criação de um modelo de união bancária assente em três pilares – um Mecanismo Único de Supervisão (MUS), um Mecanismo Único de Resolução (MUR) e um Sistema Comum de

2013

a administração do BdP recusou, no final de 2013, retirar a idoneidade a Ricardo Salgado, contra a opinião dos técnicos responsáveis pela supervisão



MIGUEL MADEIRA

Garantia de Depósitos – arrancou ainda em 2014 e foi a base para o funcionamento da regulação como hoje se conhece. Mas só mais tarde é que várias partes desta união bancária, ainda não totalmente concluída, entraram em vigor, como o mecanismo que estabeleceu um procedimento uniforme para a resolução de instituições de crédito, que só em 2015, já depois do BES, passou a funcionar.

Foi nessa altura que passaram a existir os chamados “planos de resolução”, documentos elaborados pelos reguladores em que, para cada instituição, é definida uma estratégia de resolução, caso venha a ser necessária. Actualmente, refere o BdP em respostas enviadas ao PÚBLICO, “não só já foram elaborados planos de resolução para cada uma das instituições de crédito nacionais, como os mesmos já foram objecto de actualizações, o que significa que está definida a estratégia de actuação mais adequada em cada caso”.

Somam-se novos requisitos mínimos de fundos próprios (MREL, na sigla em inglês), que desde 2016 são

decididos, para cada banco com sede num país da zona euro, pelo regulador europeu, uma estratégia que visa garantir que, num cenário de resolução, estas instituições têm capacidade para absorver as perdas e recapitalizar-se apenas com recurso aos seus accionistas e credores.

Em Portugal, a larga maioria dos bancos já cumpre estes requisitos, o que significa que dispõem “de uma almofada que permite absorver as perdas que se verifiquem num cenário extremo que conduza à sua resolução”.

“Toda esta realidade representa um progresso muitíssimo significativo face à realidade existente em 2014, em que não só não existiam planos de resolução ou suficiente capacidade de absorção de perdas e de recapitalização, como não existia de todo o trabalho sistemático e estruturado na vertente preventiva e de preparação”, salienta o BdP.

Idoneidade na mira

Foi só mais tarde que chegaram as

alterações mais relevantes de iniciativa nacional, com foco na idoneidade dos bancários e no controlo dos conflitos de interesse.

Em 2017, o Governo de António Costa introduziu uma série de alterações que determinaram que, na avaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, passariam a ter de ser tidos em conta “potenciais conflitos de



Julgamento do processo-crime principal do universo Espírito Santo só agora se prepara para arrancar

interesse quando parte do percurso profissional [da pessoa] tenha sido realizado em entidade relacionada directa ou indirectamente com a instituição financeira em causa, seja por via de participações financeiras ou de relações comerciais”.

A largou-se também o leque de responsáveis dentro dos bancos que

estão proibidos de contrair crédito junto das instituições para as quais trabalham, passando a abranger, para além dos administradores executivos, também os não executivos. E foi ainda criado um maior controlo sobre o crédito que um banco pode conceder aos seus próprios accionistas.

Para um “futuro próximo”, nas palavras usadas pelo BdP, aguardam-se ainda outras alterações legislativas e regulatórias, que resultarão “das discussões que se têm mantido nas esferas políticas europeias de gestão de crises de instituições de crédito”. Um dos passos mais importantes será a criação do Sistema Europeu de Garantia de Depósitos, o pilar da união bancária que ficou por concretizar.

E se fosse hoje?

É perante esta avalanche de directivas europeias e iniciativas nacionais que esta pergunta parece ter uma resposta unânime entre quem actua no sector financeiro: a supervisão e a regulação dispõem de ferramentas mais fortes e os bancos estão mais sólidos, um cenário que, em teoria, permite evitar um potencial novo caso BES.

Um caso com estas dimensões não tem sequer bases para acontecer hoje, porque já não existe qualquer grupo financeiro em Portugal que se aproxime daquilo que o GES foi: um conglomerado de tal forma opaco e sem separação entre as partes financeira e não financeira que o controlo aos actos de gestão ruínoza se tornou uma missão falhada.

Hoje, esta estrutura de conglomerado não só já não existe no sector bancário português, como a estratégia da banca passa, precisamente, pelo contrário, com as instituições a desfazer-se de participações em sectores não financeiros. A Caixa Geral de Depósitos (CGD) é um bom exemplo disso, como tem frisado o próprio presidente do banco público. “Não queremos, na Caixa, gerir participações não core e não financeiras, em que não temos nada que ver com a gestão. Não me parece que seja tempo de os bancos manterem ou adquirirem participações não financeiras”, disse Paulo Macedo, durante a última apresentação de resultados da CGD, que, recentemente, se desfez de participações como as que tinha na Inapa e na Vista Alegre.

Por outro lado, algumas das práticas que permitiram mascarar a real situação de tesouraria do grupo, em particular a venda de produtos financeiros do GES aos balcões do BES, já não são possíveis nos moldes que se verificaram antes, sobretudo desde a transposição para a legislação portuguesa, em 2018, da directiva europeia para os mercados financeiros (a chamada “DMIF II”), que veio introduzir maior transparência e controlo na comercialização de produtos financeiros aos balcões dos bancos e outras

instituições financeiras. Desde então os intermediários financeiros são obrigados, por exemplo, a conhecer os seus clientes de forma a determinar que produtos e serviços se adequam melhor aos seus perfis de risco. Também foram criados limites a estas vendas, restringindo-se a comercialização de produtos cruzados.

Mais solidez, menos complacência

E há ainda que contar com o balanço dos bancos, muito diferente daquele que existia em 2014. Para lá dos prejuízos milionários que se verificavam em 2013 (último exercício completo antes da resolução do BES), a situação de maior fragilidade da banca era evidente. De acordo com os dados da Associação Portuguesa de Bancos (APB), o rácio de transformação, indicador que mede a relação entre o crédito concedido e os depósitos de clientes, ainda superava os 116% nesse ano (o que significa que, por cada 100 euros depositados, os bancos emprestavam 116 euros, o que, na prática, significa que emprestavam mais dinheiro do que aquele de que dispunham no imediato). Para se ter uma ideia das práticas do BES, quando o conjunto do sector atingiu um pico de 160% no rácio de transformação, em 2009, o BES registava 195%.

Noutros campos, o rácio de crédito malparado superava os 7%, enquanto o rácio que mede o nível de fundos próprios principais de um banco rondava os 12% e os níveis de rentabilidade eram negativos.

Hoje, para além dos lucros expressivos, todos estes indicadores estão em terreno positivo: em termos médios, o rácio de transformação baixou para 76%, o malparado representa menos de 3% da carteira de crédito total, o principal rácio que mede os níveis de capitalização dos bancos está acima dos 17% e os capitais próprios apresentam uma rentabilidade superior a 15%.

A cultura que se vive no sector, acreditam os banqueiros, também contribuiu para a mudança na saúde financeira das instituições. Foi essa a mensagem transmitida por João Pedro Oliveira Costa, presidente do BPI, durante a apresentação de resultados semestrais do banco. “A supervisão está mais próxima, mais intrusiva e curva-se menos perante sensações de poder que possam existir”, afirmou. Considerou ainda que os actuais dirigentes das instituições “são menos banqueiros e mais bancários”, aludindo ao facto de a gestão do BES passar por uma só família.

É uma percepção semelhante à de Paulo Macedo, que aponta para o maior rigor na concessão de crédito ou para a obrigatoriedade de se conhecer os reais detentores de uma empresa que contraia crédito. Ou, como resumiu, “havia muito mais complacência, que já não existe”.

